



Setor de
Licitação

**ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.04**



Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022, às 9h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, sito à Rua Maria Glória da Conceição s/n, no Centro desta cidade, composta pelos integrantes da CPL, o Sr. **Vinicius do Vale Cacau**, presidente e as servidoras públicas municipais, as Sras. **Francisca Lucilangila Alves de Sousa** e **Anny Beatriz Almeida da Silva**. O presidente deu início à sessão pública de Tomada de Preços nº 001/2022.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoria tributária no incremento das receitas próprias municipais, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu, conforme especificação no edital supracitado, para fins de Julgamento dos Documentos de Habilitação das licitantes participantes deste certame: **01. R&A. ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41 e, cujos envelopes, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, foram entregues em ato público na sessão de recebimento dos mesmos, realizada no dia **09 de março de 2022**. A Comissão deu início ao procedimento, analisando os documentos de habilitação das licitantes e, após as devidas análises, declara **HABILITADA** a licitante: **01. CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 35.231.198/0001-07. A Comissão Permanente de Licitação, declara, ainda, **INABILITADA** a licitante: **01. R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, por não apresentar comprovação de garantia de proposta, exigida no item 4.2.4.11, como também não apresentou o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados – DLPA, consoante item 4.2.4.6, alínea “d” do edital. A Comissão Permanente de Licitação divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93**, a partir da publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, em vista da ausência dos representantes das empresas participantes, determinando que seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal de grande circulação, as quais juntamente com a presente ata, serão disponibilizadas no “Portal de Licitações” do TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para conhecimento dos interessados. O Sr. Presidente da CPL declara encerrada a sessão e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Tururu – CE, 11 de março de 2022.

Vinicius do Vale Cacau
Vinicius do Vale Cacau

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisca Lucilangila Alves de Sousa
Francisca Lucilangila Alves de Sousa

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Anny Beatriz Almeida da Silva
Anny Beatriz Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

